DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 164, de 19 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Itaberá-SP.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

● considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.643, de 26/10/1990;

● considerando a necessidade de alteração de membros da COMDEC de Itaberá,

R E S O L V E:

Artigo 1º- Nomear os cidadãos abaixo para compor a Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC de Itaberá-SP:

PRESIDENTE DA COMDEC

Braz Ferreira dos Santos - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15) 9605-9262.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Marcos Vinicius Mariano de Lima - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15) 99828-7023

ÁREA I – DEFESA

Cabo PM Valdir Aparecido de Oliveira - Itaberá-SP- Fone: (15) 99743-6573

3° Sgt PM Robinson Ferreira da Rosa - Itaberá-SP- Fone: (15) 99811-4650

Tânia Cristina de Almeida Rodrigues - Assistente Social - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15) 99696-0197.

Kátia Silene Marcondes Gomes – Assistente Social – Fone: (15) 99616-0917

Hugo Cardoso Esteves – Engenheiro Civil - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15) 9776-3224.

Francine Rodrigues de Almeida – Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP - (15) 99784-6700.

ÁREA II - APOIO

Eli Laitz - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP - Fone: (15) 3562-1598.

Antonio Pereira de Oliveira - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP Fone: (15) 9804-3582.

José Antonio Lobo - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15)99741-9065.

Valdir Aparecido Neto Costa - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP – Fone: (15) 99803-9618.

Ederli Pedroso de Oliveira - Funcionário Público Municipal de Itaberá-SP - Fone: (15) 9636-0739.

Artigo 2º- Os serviços prestados em decorrência de eventos desastrosos, serão considerados relevantes e constarão dos assentos funcionais dos participantes.

Artigo 3º- A Comissão de Defesa Civil terá vigência por prazo indeterminado e atuará em sintonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 161, de 17 de dezembro de 2.018.

Paço Municipal, em 19 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 165, de 19 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

atribuições legais de seu cargo, e

- Considerando o resultado e a classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- Considerando as disposições da Lei n° 2.813, de 28 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
Antonio Charlone da Costa	59.693.323-X	Técnico em Radiologia	10-A	I

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portaria nº 166, de 19 de dezembro de 2.018.

Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- Considerando o resultado e a classificação final dos aprovados em Concurso Público, conforme Edital n° 01/2018;

- Considerando as disposições da Lei n° 2.880, de 11 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear dentro do quadro de funcionalismo municipal, em Estágio Probatório, pelo Regime Estatutário o servidor abaixo:

Nome	RG.	Cargo	Ref.	Tab.
João Paulo Ruivo	43.275.612-7	Operador de Máquinas	13-A	II

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 19 de dezembro de 2.018.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 19 do mês de dezembro do ano de 2018.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2018 – PROCESSO Nº 439/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 19 de Dezembro de 2018, ocorreu o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, para a contratação de empresa para execução de obra de instalação de iluminação pública com fornecimento de mão de obra e materiais no Conjunto Habitacional Itaberá G, conforme projeto aprovado pela Elektro. Logrou-se vencedora a empresa PROJECON ITARARÉ CONSTRUTORA LTDA - ME com o valor global de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Tudo tendo ocorrido de acordo com as leis em vigor, foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 140/2018 - PROCESSO Nº 397/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público que o recurso interposto pela licitante CCM COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA foi indeferido, conforme decisão fundamentada proferida nos autos. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Licitações e Contratos

Dispensas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório de Dispensa: 34/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos. Justificativa: Há necessidade de adequar o CPD, retirando e instalando em outro local o monitoramento por imagem, substituição do no-break para um com maior capacidade de segurança e organização dos cabos de rede. Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 5.795,00. Contratada(o): PAULO R. DE ALMEIDA JUNIOR – ME - CNPJ: 05.038.466/0001-08, FABIO PRESTES - CNPJ: 03.221.407/0001-37, OCTAL SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.320.358/0001-55. Ratificação em 07 de Dezembro de 2018, por Agnaldo Edson dos Santos Tristão, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá/SP.